



CÂMARA NOVO ORIENTE <camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com>

Comunica Sanção de Lei (LDO-2021)

1 mensagem

gabinete@novooriente.ce.gov.br <gabinete@novooriente.ce.gov.br>

13 de julho de 2020 23:42

Responder a: gabinete@novooriente.ce.gov.br

Para: camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE
VEREADORA ANTONIA VILANI BERNARDES SOUZA


SIRVO-ME DO PRESENTE PARA ENCAMINHAR EM ANEXO, O OFÍCIO Nº 078/2020-GAPRE, QUE COMUNICA A
SANÇÃO, SEM VETOS, DA LEI Nº 809/2020 (LDO-2021).


OUTROSSIM, SEGUE TAMBÉM EM ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 809/2020 DEVIDAMENTE RUBRICADA E
SANCIONADA POR ESTE SIGNATÁRIO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, RENOVAMOS VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

VANALDO CARLOS MOURA
PREFEITO MUNICIPAL.

2 anexos

 **Ofício nº 078- Câmara-Sanção-LDO-assinado.pdf**
3086K

 **doc01124820200713210714.pdf**
3561K

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RE: 078/2020
14/07/2020
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 078/2020 - GABPRE.

Novo Oriente, CE – 13 de Julho de 2020.

À Sua Excelência.

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.
Vereadora Antonia Vilani Bernardes de Sousa

Assunto: Comunica Sanção de Lei.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, com o devido respeito, informar que na data de 13/07/2020, este signatário sancionou, sem vetos, a **Lei municipal nº 809/2020**, que **“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”**.

Colho do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Vanaldo Carlos Moura¹
Prefeito Municipal

**VANALDO
CARLOS
MOURA:51
216523304**

Assinado de forma digital por
VANALDO CARLOS
MOURA:51216523304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=27842417000158,
ou=Certificado PF A3,
cn=VANALDO CARLOS
MOURA:51216523304
Dados: 2020.07.13 23:27:26
-03'00'

¹ Assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06, art. 1º, §2º, inc. “III”.